



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Lei nº 13/77.

De, 14 de Outubro de 1977.

Dispõe sobre Criação do dia da cidade e dá outras providências.

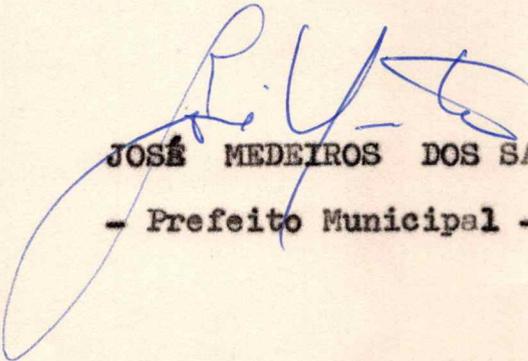
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA - Estado da Paraíba faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Em homenagem ao dia 19 de Dezembro de 1961, data da Emancipação Política do nosso Município, fica criado o dia da cidade, ficando assim, feriado Municipal nesta data.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Arara, 03 de Novembro de 1977.


JOSÉ MEDEIROS DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -